CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
33ª Sessão Ordinária - 17/11/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CONTO

0035870
PROC. - CMI 5650/2025
13/11/2025 13:56
IND 2383/2025

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a instituição da Olimpíada Municipal de Inovação de Indaiatuba, promovendo educação, inovação e participação cidadã na resolução de problemas da cidade.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal **a instituição da Olimpíada Municipal de Inovação de Indaiatuba, promovendo educação, inovação e participação cidadã na resolução de problemas da cidade**. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Tecnologia

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa sugerir a realização de estudos para instituir, no âmbito do Município, a Olimpíada Municipal de Inovação de Indaiatuba, um programa anual voltado à promoção da criatividade, da tecnologia e da participação cidadã na solução de desafios públicos locais.

Vivemos em um tempo em que a inovação e o conhecimento são as verdadeiras forças propulsoras do desenvolvimento social e econômico. Cidades inteligentes são aquelas que compreendem que o futuro se constrói com a energia criadora de seu povo, com a juventude engajada e com a colaboração entre o poder público, a educação e a sociedade civil. Indaiatuba, reconhecida por sua excelência em gestão, qualidade de vida e compromisso com o bem comum, pode e deve assumir o protagonismo como cidade inovadora e participativa, tornando-se referência nacional em inovação cívica.

A proposta desta indicação consiste em criar um evento anual, a Olimpíada Municipal de Inovação, que mobilize estudantes do ensino fundamental, médio, técnico e superior, bem como cidadãos empreendedores e criativos, para o desenvolvimento de soluções tecnológicas e sustentáveis aplicáveis a problemas concretos da cidade, como gestão de resíduos, mobilidade urbana, agendamento em saúde, segurança pública, inclusão digital,

educação e participação cidadã. A iniciativa poderá ocorrer em formato de maratonas tecnológicas (hackathons), feiras de projetos e desafios temáticos, com apoio de escolas, universidades, empresas, incubadoras, o Sebrae, o CIESP e demais instituições do ecossistema de inovação local.

A ideia central é aproximar o conhecimento da vida real, transformando Indaiatuba em um laboratório vivo de soluções urbanas e sociais, onde a criatividade da juventude e o espírito colaborativo da comunidade se transformem em políticas públicas inovadoras. Mais do que uma competição, a Olimpíada Municipal de Inovação será um movimento de integração e engajamento social, fortalecendo o sentimento de pertencimento e de corresponsabilidade pelo desenvolvimento da cidade.

Sob o ponto de vista jurídico, a proposta encontra amplo respaldo na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. O artigo 205 da Constituição dispõe que a educação visa ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho, já o artigo 214, inciso V, define como diretriz do Plano Nacional de Educação a promoção humanística, científica e tecnológica do País. O artigo 182 orienta a política de desenvolvimento urbano para o bem-estar dos habitantes, enquanto o artigo 30, inciso IX, confere aos municípios competência para promover o desenvolvimento urbano e social de interesse local. Além disso, o Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013) assegura o direito à inovação e à participação, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) valoriza o aprendizado pela resolução de problemas, e o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei nº 13.243/2016) incentiva a integração entre poder público, instituições de ensino e setor produtivo, exatamente nos moldes aqui propostos.

Assim, a criação da Olimpíada Municipal de Inovação é juridicamente viável, socialmente relevante e pedagogicamente transformadora. Ela concretiza os deveres constitucionais do Município na promoção da educação, da ciência e da inovação, e fortalece a cidadania ativa, a cultura empreendedora e o desenvolvimento sustentável. É um investimento direto em pessoas, talentos e ideias, e, portanto, no próprio futuro de Indaiatuba.

Mais do que um evento, esta proposta é um convite à esperança e à criatividade. É a oportunidade de mostrar aos jovens que o conhecimento pode mudar o lugar onde vivem, e que a tecnologia, quando guiada por valores humanos, é uma poderosa ferramenta de solidariedade e progresso. Ao estimular que estudantes e cidadãos pensem a cidade, desenhem soluções e apresentem ideias, estaremos fortalecendo o sentimento de pertencimento,

despertando lideranças e formando gerações comprometidas com o bem comum.

Por todo o exposto, indicamos ao Poder Executivo que estude a viabilidade da criação da Olimpíada Municipal de Inovação de Indaiatuba, como política pública permanente de valorização do conhecimento, do talento e da participação cidadã. Que Indaiatuba continue sendo exemplo de cidade humana, inteligente e inovadora, onde cada cidadão tenha voz, propósito e espaço para construir o futuro.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 2025.

Clélia Santos

Dados:
2025.11.13
08:46:33 -03'00'

CLÉLIA SANTOS
Vereadora